



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Câmara Municipal
Casa Napoleão Laureano

Projeto de Lei Ordinária nº /2015

Autor: Vereador Marmuthe Cavalcanti.

Fica denominada de Rua “Biu Pessoa da Silva”, artéria pública ainda sem denominação oficial localizada no Município de João Pessoa, e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**Biu Pessoa da Silva**” artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

Art.2º. É responsabilidade do Poder Executivo Municipal através do órgão competente providenciar a colocação das placas indicativas após aprovação desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá ao cadastramento da referida rua, junto à Energisa, Cagepa, Telefonia móveis e fixas e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, Paraíba, 24 de Agosto de 2015.

Marmuthe Cavalcanti
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Câmara Municipal
Casa Napoleão Laureano

JUSTIFICATIVA

A presente propositura busca atender aos anseios da sociedade que até então moram em localidade que não existe nome de rua. O senhor **“Biu Pessoa da Silva”** morador desta cidade, contribuiu no desenvolvimento do bairro, sempre buscou parceria para melhor qualidade de vida para os moradores do bairro. Sua morte trouxe muito lamento, foi digno por tudo que fez em vida, merecendo ser lembrado por todos àqueles que ajudou, foi um exemplo de humanidade e cidadania.

Pelo exposto, tal pleito merece acolhimento, pois será uma homenagem, pelos serviços prestados à comunidade, bem como atenderá aquilo que é de competência desta casa legislativa.

João Pessoa, Paraíba, 24 de Agosto de 2015.

Marmuthe Cavalcanti
Vereador